PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 406, DE 21 DE JULHO DE 2.009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR E ASSINAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, VISANDO A PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar e assinar Termos de Convênios e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação do Município de Espírito Santo do Turvo no Sistema Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº. 40.103, de 25 de maio de 1995 e suas posteriores alterações.

Artigo 2º. - Para cumprimento do disposto no artigo 1º. , fica o Poder Executivo autorizado:-

a) receber repasses financeiros;

b) abrir créditos adicionais suplementares ou especiais no orçamento, no valor liberado pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

Artigo 3º. – Os encargos e despesas que a Prefeitura/Município vier a assumir em razão da execução do referido Convênio e da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por meio de Decreto do Executivo.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 21 de julho de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 406 fls. 9 Livro nº. 01 e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815